

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 11123/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS AFINS DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO DAS BASES OPERACIONAL E AVANÇADA DA GUARDA MUNICIPAL.**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **CAIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CABRAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **55.062.396/0001-93** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS AFINS DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO DAS BASES OPERACIONAL E AVANÇADA DA GUARDA MUNICIPAL**, no valor de **R\$ 2.599,99**, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/21, **mediante credenciamento pela plataforma Contrata+**, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 07 de agosto de 2026

**Michael Teruo Yabuki**

***Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana***